



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5967/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), destinado a **suplementar as seguintes dotações:**

| Programa Trabalho elemento | Código Local | Descrição | fonte | valor |
|----------------------------|--------------|--|-------|-------------------|
| 04.01.04.123.0005.2.012 | | Manutenção do Setor de finanças | | |
| 3.1.90.11 | 66 | Vencimentos e vantagens fixas- pessoa fisica | 0.001 | 41.700,00 |
| 08.03.13.392.0016.2.054 | | Manutenção das atividades culturais | | |
| 3.1.90.11 | 319 | Vencimentos e vantagens fixas-pessoa fisica | 0.001 | 8.300,00 |
| 09.02.10301.0011.2.048 | | Manutenção do centro de saúde municipal | | |
| 3.1.90.11 | 361 | Vencimentos e vantagens fixas-pessoa fisica | 0.303 | 159.000,00 |
| 3.1.90.13 | 651 | Obrigações patronais | 0.303 | 23.000,00 |
| 03.02.10.301.0011.2.049 | | Manutenção das atividades culturais | | |
| 3.1.90.11 | 377 | Vencimentos e vantagens fixas-pessoa fisica | 0.303 | 43.700,00 |
| 12.01.18.542.0022.2.080 | | Manutenção dos serviços do departamento | | |
| 3.1.90.11 | 630 | Vencimentos e vantagens fixas-pessoa fisica | 0.001 | 2.300,00 |
| | | Total de Suplementações | | 278.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Excesso de Arrecadação

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------|--|-------------------|
| 0.001 | Fonte Livre | 52.300,00 |
| 0.303 | Saúde /percentual vinc. s/ a receita de impostos | 225.700,00 |
| | Total de excesso de arrecadação | 278.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 21 de Setembro de 2015


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

